

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 1.165/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 7 de outubro de 2025, a servidora **THAIS WANGLON MARTINS**, matrícula n. 632.756-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.166/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIA CAMPOS MATIAS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 032313/2025 para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Arthur Floriano da Silva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 1.167/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAROLYNE PIRES MOREIRA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 031764/2025 para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Alison Camilo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 20/2025

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC**, Comarca-Sede da 14ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Estagiária **SIMONE SHAEFER**, matrícula n. 6340822 ocupante do cargo de Residente Volante, para, no período de 1º a 31 de outubro, atuar em caráter de colaboração na Promotoria de Justiça da Comarca de Palmitos.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

São Miguel do Oeste, 06 de outubro de 2025.

MAYCON ROBERT HAMMES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 5.999/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.787/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1ª	Araranguá	684.719-6	Flávio Fonseca Hoff (Dias 9 e 10)	Respondendo
18ª	Joaçaba	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro (Dia 3)	Titular
25ª	Porto União	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro (Dias 9 e 10)	Respondendo
26ª	Rio do Sul	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro (Dia 21)	Titular
32ª	Timbó	357.937-9	Tiago Davi Schmitt (Dia 7)	Titular
66ª	Pinhalzinho	631.992-0	Larissa Moreno Costa (Dia 10)	Respondendo
81ª	Papanduva	685.029-4	Edileusa Demarchi (Dia 3)	Titular
90ª	Concórdia	340.404-8	Luis Otávio Tonial (De 13 17)	Titular
99ª	Tubarão	340.419-6	Rodrigo Silveira de Souza (Dia 13)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.000/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
1ª	Araranguá	658.883-2	Pedro Lucas de Vargas (Dias 9 e 10)
18ª	Joaçaba	358.350-3	Francieli Fiorin (Dia 3)
25ª	Porto União	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz(Dias 9 e 10)
26ª	Rio do Sul	312.076-7	Fabício Franke da Silva (Dia 21)
32ª	Timbó	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 7)
66ª	Pinhalzinho	391.189-6	Larissa Zimmermann (Dia 10)
81ª	Papanduva	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva (Dia 3)
90ª	Concórdia	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos (De 13 a 17)
99ª	Tubarão	655.069-0	Luciana Cardoso Pilati Polli (Dia 13)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de outubro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.024/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Videira. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.025/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL RAUEN CANTO**, matrícula n. 999.562-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Itapiranga, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.026/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 17 do mês de outubro de 2025, pela 13ª PJ da Comarca de Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.027/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **CRISTIANE WEIMER**, matrícula n. 658.866-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 13ª PJ da Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de outubro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.029/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.032/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAYANE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 633.706-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Canoinhas, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 24ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.033/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA JANDT**, matrícula n. 655.023-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 22ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de outubro de 2025, pela 7ª PJ da Comarca de Palhoça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.034/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça

Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de outubro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Ibirama.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6035/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 23, 24 e 27 do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.893/2025, que designou a Doutora **ANALÚ LIBRELATO LONGO**, matrícula n. 312.058-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Penha para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6036/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Ascurra	Coordenador Administrativo	384.896-5	Cristina Nakos	06/10 a 06/10
Criciúma - Fórum	Coordenador Administrativo	357.723-6	Fernando Rodrigues de Menezes Júnior	30/10 a 31/10
Porto União	Coordenador Administrativo	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz	07/10 a 08/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.037/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Santa Cecília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.038/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Santa Cecília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.039/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Santa Cecília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.040/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTÔNIO DA GAMA LUZ JUNIOR**, matrícula n. 934.007-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Campo Belo do Sul, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de outubro de 2025, pela 9ª PJ da Comarca de Jaraguá do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.042/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6043/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de outubro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Ascurra	Coordenador Administrativo	371.637-6	Thiago Ferla	06/10 a 06/10
Criciúma - Fórum	Coordenador Administrativo	658.864-6	Elias Albino de Medeiros Sobrinho	30/10 a 31/10
Penha	Coordenador Administrativo	684.839-7	Rene José Anderle	23/10 a 24/10
	Coordenador Administrativo	684.839-7	Rene José Anderle	27/10 a 27/10
Porto União	Coordenador Administrativo	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro	07/10 a 08/10

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.044/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LAURA AYUB SALVATORI**, matrícula n. 685.032-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Ituporanga, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Santa Cecília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.047/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Araquari.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.049/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ISIS PEREIRA MENDES**, matrícula n. 633.704-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 17ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Videira, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Campo Belo do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.050/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUILHERME BACK LOCKS**, matrícula n. 684.845-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Sombrio, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de outubro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Araranguá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.054/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DOUGLAS ROBERTO MARTINS**, matrícula n. 329.103-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª PJ da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de outubro de 2025, pela PJ da Comarca de Santa Rosa do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.058/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de outubro de 2025, pela 4ª PJ da Comarca de Araranguá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.061/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de outubro de 2025, pela 4ª PJ da Comarca de Araranguá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de outubro de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00226374-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Paulo Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00463537-1 (SIG) E 5018368-40.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Jeferson Alan de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreia Soares Pinto

Data: 7/10/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053245-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 7/10/2025

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar possíveis irregularidades no setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, como excesso no pagamento de horas extras, uso indevido de veículos oficiais, preenchimento irregular de formulários de diárias, assédio moral e tratamento

desigual entre servidores, excetuando-se os fatos contidos na NF n. 01.2025.00044368-2.
Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00169965-6 (SIG) E 5001338-35.2025.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marina Quinoto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Blumenau - R. Zenaide Santos de Souza, 363 - Velha, 89036-901, Blumenau - WhatsApp: (47) 99199-5142 - e-mail: blumenau02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 29/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00034892-5

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César Alves Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar eventual morosidade e/ou omissão da autoridade policial na instauração de investigação referente a ocorrências registradas por Paulo César Alves Lima, em relação a determinadas pessoas. Após diligências, constatou-se que a autoridade policial adotou providências preliminares. Ausência de omissão ou morosidade injustificada por parte da autoridade policial. Inexistência de elementos mínimos que caracterizem justa causa para a instauração de procedimento no âmbito desta Promotoria. Indeferimento da instauração de procedimento, com fundamento no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 16/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00415766-9 E EPROC N. 5005945-16.2025.8.24.0533

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D.M.C.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, Telefone: (47) 3255-8504)

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 26/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00323955-0 E EPROC N. 5009649-51.2025.8.24.0011

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R.T.A.L.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, Telefone: (47) 3255-8504.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00004001-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. M. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentarem recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivado, considerando que não há necessidade de aplicação de nenhuma medida protetiva em favor da adolescente.

Membro do Ministério Público: Fernanda Crevanzi Vailati

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2025.00000938-5

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Leonardo Magno de Sousa, Paulo Roberto Ferreira Júnior, Eliete Bauer da Silva Rodrigues Conceição, Alice Taynara de Oliveira, Fábio Vieira de Freitas, Julia dos Santos Azevedo da Conceição.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, Telefone: (47) 3255-8504.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00326032-0 (sig) e 5012978-25.2025.8.24.0091 (eproc)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Zequeu Altair Borba.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br),

correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00330259-3 (SIG) E 5013140-20.2025.8.24.0091 (eproc)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Madison dos Santos Saraiva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 901 e 902, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00191208-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ilza Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de apropriação indébita, ameaça e lesão corporal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da autoria, ausência de materialidade e prescrição da pretensão punitiva.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 1º/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00455696-9/ 5061210-78.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michelle Carvalho Dias Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00462566-2/ 5061961-65.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Daminelli.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00462566-2/ 5061961-65.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. A. dos S., na condição de representante legal de L.D.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, sala 902, Ed. Vintage, Centro, Florianópolis/SC, 88010-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00464261-7/ 5005872-74.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Marengo Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00050516-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabio Rogério Chaves da Silva.

A quem possa interessar, pelo presente edital fica cientificada a pessoa acima identificada da decisão que determina a autuação e registro da instauração da Notícia de Fato n. 01.2025.00050516-3.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado com objetivo de apurar suposta irregularidade na concessão do Benefício de Vulnerabilidade Temporária para Transporte a usuário do equipamento público de acolhimento mantido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis — Centro POP —; Fábio Rogério Chaves da Silva.

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

Data: 30/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2025.00404942-8 / 5016007-83.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arthur Luiz e Silva Souza da Silva Tavares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00463038-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00463049-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Roberto Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2025.00463052-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00463065-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: autor não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Desinteresse da vítima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 6/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053954-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/10/2025

Parte: Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN-SC).

Objeto: Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades e atos de improbidade ocorridas no âmbito do Departamento Estadual e Trânsito de Santa Catarina, possivelmente envolvendo agentes públicos e fraude em leilão de veículos apreendidos.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00405982-6 (SIG) E 5003102-26.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

Data: 24/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047156-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. P. K.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato registrada a partir do recebimento de representação que apontou possível

irregularidade na exoneração de A.P.K., servidora municipal de Cordilheira Alta, que teria sido desligada enquanto usufruía de prorrogação de licença-maternidade, sem que houvesse a devida indenização. Inexistência de indícios de violação expressa a dispositivo legal. Distinção entre licença maternidade estendida por lei municipal e estabilidade constitucionalmente garantida. Caso que demanda interpretação à luz do caso concreto. Decisão do gestor público fundamentada em parecer jurídico. Inexistência de indícios de ato ímprobo ou de lesão a direitos difusos na área da moralidade administrativa. Direito individual não tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento da Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

Data: 2/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00003504-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Helena Noris Norberto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Dr. Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese, e Procurador Revisor, Dr. Ângela Valença Bordini.

Data: 1º/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000319-1

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/10/2025

Partes: Marisete Teresinha Romani e Marlene Romani Ritter (representantes); Gilberto Antônio Romani (representado).

Conclusão: Inquérito Civil. Meio Ambiente. Apuração de possível parcelamento irregular de solo rural referente ao imóvel registrado sob a matrícula n. 2.127, no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. Necessidade de observância da fração mínima de parcelamento (FMP). Reaquisição de frações do imóvel, instituição de condomínio voluntário indivisível em zona rural, com a constituição de frações ideais sobre o mesmo bem, bem como obtenção de conformidade ambiental emitida pelo órgão ambiental. Regularização da área. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000991-9

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Partes: Joel Seidenstucker (representante); Município de Peritiba (representado).

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade Administrativa. Município de Peritiba. Notícia de irregularidades na prestação de serviços de hora-máquina e de possível preterição à realização em relação a munícipe determinado. Fatos não comprovados. Ausência de elementos que evidenciem a necessidade de ajuizamento de ação judicial e/ou de adoção de outras medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00184072-8 (SIG) E 5011569-04.2023.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jurema Conti Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 20/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00380170-5 (SIG) E 5024195-55.2023.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ledjane Speck Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Criciúma - Av. Santos Dumont, s/n. - Milanesi, 88804-500, Criciúma - WhatsApp: (48) 99169-5870 - e-mail: criciuma02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

Data: 21/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2024.00004880-8

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Parte: MM Rosso Supermercados.

Objeto: Direito do Consumidor. Irregularidades no comércio de produtos de origem animal. TAC firmado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00003822-2

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/9/2025

Parte: Município de Criciúma.

Objeto: apurar irregularidades em empréstimos consignados dos consumidores idosos M.H.R., C. da S., I.S. e R. da S.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003983-5

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 23/9/2025

Parte: Município de Siderópolis.

Objeto: apurar a legalidade do processo de municipalização da Escola de Educação Básica Dr. Tullo Cavallazzi, em Siderópolis.

Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2025.00007462-1

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/10/2025

Parte: Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sul.

Objeto: apurar a viabilidade de habilitação dos hospitais com leitos psiquiátricos como portas de entrada oficiais da Rede de Urgência e Emergência.

Membro do Ministério Público: Douglas Roberto Martins

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00122372-2 (SIG) e 5006232-24.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 15/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00174036-1 (SIG) e 5010062-95.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Rafael de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 29/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00179385-9 (SIG) e 5009922-61.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Henrique Aksack Salvador.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 19/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00180262-0 (SIG) E 5010733-21.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elisabete Borba Gilli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 6/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00192481-1 (SIG) e 5011295-30.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Felipe Cabral da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 6/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00199677-2 (SIG) e 5011737-93.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Monica Franquilim Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 13/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00202687-6 (SIG) e 5011531-79.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Roberto Florenco de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 16/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00203622-0 (SIG) e 5011857-39.2025.8.24.0033 (Eproc)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Anaiara Rodrigues Patricio e Lucas Carlos Fernandes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 12/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00208621-0 (SIG) E 5012224-63.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mateus Alex de Vasconcelos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 13/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00209324-3 (SIG) E 5003079-35.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Pereira Porto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 21/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00233419-0 (SIG) E 5013377-34.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Helderaine Beatriz Amaral Lobato.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (47) 99158-4218, E-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 26/5/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053943-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Instauração: 3/10/2025

Parte: Qualidade Mineração Ltda.

Objeto: apurar a ocorrência, em tese, do crime previsto no artigo 60 da Lei de Crimes Ambientais, supostamente praticado por Qualidade Mineração Ltda.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro da Motta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002280-22.2025.8.24.0038 / SIG n. 08.2025.00029298-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville22pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguazu, Joinville-SC - CEP 89221-902 Telefone: (47) 3160-6022, E-mail:

joinville22pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de homicídio tentado contra Alexandre Freitas. Promoção de arquivamento. Falta de justa causa para deflagração ação penal. Ausência de autoria. Membro do Ministério Público: Bárbara Machado Moura Fonseca
Data: 6/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047630-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Parte: L. K. D.

Conclusão: Arquivamento. Idosa fora de situação de risco. Alimentos pelos demais irmãos. Necessidade de contratação de advogado.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000953-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 6/10/2025

Partes: João Borges e Gisele Martíni Borges Homke.

Conclusão: apurar possível danos ambientais, especialmente o bloqueio de um passa-fauna, em terreno localizado nas proximidades da Avenida Santos Dumont (altura do numeral 4861), na cidade de Joinville/SC. Atuação do órgão ambiental. Auto de Infração n. 11352/2024 cancelado e Processo Administrativo de Posturas n. 25.0.037845-9 arquivado. Inexistência de passa-fauna formalmente instituído no Município de Joinville. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001225-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/10/2025

Conclusão: apurar a regularidade das atividades envolvendo animais desenvolvidas pelo Recanto Serrinha no Município de Joinville/SC, bem como para examinar se os animais que se encontram/vivem no local estão com sua proteção e bem-estar resguardados. Atuação da SAMA e do CRMV/SC. Ausência de irregularidades graves. Regularização documental e sanitária. Adesão às recomendações técnicas. Manutenção de boas condições de bem-estar animal. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000011-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: interessados.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso administrativo nesta Promotoria de Justiça ou no Conselho Superior do Ministério Público, juntamente com as respectivas razões escritas ou documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que apreciar a promoção de arquivamento, nos termos do artigo 50 do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado com a necessidade de apurar se o Município de Palhoça editou algum diploma legal com base na Lei n. 14.285/2021, que alterou o artigo 4º, § 10, da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal), permitindo ao Poder Público Municipal definir as faixas marginais das áreas de preservação permanente de corpos hídricos em dimensões distintas daquelas estabelecidas no artigo 4º, inciso I, do do Código Florestal, mediante o preenchimento de determinados requisitos. Município de Palhoça adotou medidas concretas para atendimento ao objeto deste procedimento. Exaurimento do

objeto em apuração. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 29/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000217-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/9/2025

Partes: sigilosa e Luciano Alexandre.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar se uma obra de pavimentação autorizada pela Prefeitura de Palhoça, decorrente do Programa "Mãos dadas, Mãos à obra", na Rua Rosemiro Laurentino Pereira, está devidamente licenciada ou se representa algum dano ou risco de dano ambiental, bem como averiguar possível construção irregular na via pública em questão, tendo em vista que um dos moradores (proprietário do imóvel do início da rua, fl. 3), teria invadido aproximadamente 2 m (dois metros) da rua. Obra de pavimentação autorizada pela Prefeitura de Palhoça, supressão da vegetação nativa ocorreu antes mesmo da obra de pavimentação, Convênio de Cooperação Técnica e Institucional, ajustado entre o IMA, o Município de Palhoça e a FCAM, estabelece que não há necessidade de licenciamento ambiental. Avanço de imóvel e calçada em via pública, resultado de uma ocupação desordenada daquela região, sem qualquer planejamento da malha viária, e não propriamente de uma conduta ilícita praticada pelo proprietário do imóvel. Inocorrência de dano, risco de dano ambiental ou delito de ordem ambiental com a dimensão adequada para a movimentação do aparato estatal, bem como a inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Exaurido e satisfeito o objeto deste inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004432-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 7/10/2025

Partes: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Palhoça e Município de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil. Educação. apurar a regularidade do CEI Vovó Maria. Instituição que obteve pareceres favoráveis dos órgãos de fiscalização competentes, como Corpo de Bombeiros Militar, Vigilância Sanitária e Conselho Municipal de Educação de Palhoça (COMED), além de apresentar documentação regular e quadro funcional compatível com a demanda. Irregularidades inicialmente apontadas foram sanadas ou não comprometem o funcionamento da unidade. Desnecessidade de prosseguimento pela ausência de fundamento para propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000011-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/9/2025

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Palhoça e Município de Palhoça.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com a necessidade de apurar se o Município de Palhoça editou algum diploma legal com base na Lei n. 14.285/2021, que alterou o artigo 4º, § 10, da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal), permitindo ao Poder Público Municipal definir as faixas marginais das áreas de preservação permanente de corpos hídricos em dimensões distintas daquelas estabelecidas no artigo 4º, inciso I, do do Código Florestal, mediante o preenchimento de determinados requisitos. Município de Palhoça adotou medidas concretas para atendimento ao objeto deste procedimento. Exaurimento do objeto em apuração. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000899-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/9/2025

Partes: sigiloso e ALZ Construtora e Incorporadora Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com o objetivo de verificar a legalidade das intervenções de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica. A supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, relatada pela parte notificante, contou com planejamento prévio, autorização do órgão ambiental competente, e ainda incluiu medidas compensatórias e de recomposição vegetal. Ademais, as atividades foram executadas pela empresa investigada de acordo com a autorização expedida, afastando-se, portanto, qualquer ilegalidade ou irregularidade. Exaurido e satisfeito o objeto deste inquérito civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000877-5

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Partes: Isael Venturi, Irineu Venturi e Ministério Público.

Conclusão: Inquérito Civil. Supressão de vegetação nativa. Constatação positiva. Ajuizamento de Ação Civil Pública. Exaurimento do objeto do Inquérito Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00352922-1

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joyce Inocencio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (BracodoNorte02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Raulino Horn, 286, Centro, Braço do Norte-SC - CEP 88750-000 Telefone: (48) 3651-2802, Fax: (48) 3658-2814, E-mail: BracodoNorte02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de dano. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de materialidade. Falta de justa causa.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 8/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00006190-4

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Terraplast Indústria de Plásticos Ltda.

Conclusão: Meio Ambiente. Inquérito Civil. Apurar possível poluição de córrego realizado pela empresa Terraplast Indústria de Plásticos Ltda., localizada na Estrada Geral Mar Grosso em São Ludgero/SC. Arquivamento já promovido e devidamente homologado. Desarquivamento somente para firmar termo aditivo do TAC, Nova remessa para homologação.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004922-9

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Município de São Ludgero e Paulo Sérgio Lorenzetti.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar eventual irregularidade na omissão do Município de São Ludgero quanto à fiscalização da utilização final do seixo dos rios pela empresa Buss Terraplanagem, prestadora de serviço à municipalidade. Arquivamento em razão da ausência da constatação de atos ímprobos. Ausência de dolo ou prejuízo ao erário nas condutas. Inexistência de afronta aos princípios administrativos. Arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Azevedo Pereira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000028-5

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: P.D.V.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar suposto desvio de função de diversos servidores no Município de Rio das Antas. As situações dos servidores foram regularizadas por meio da exoneração, aposentadoria, readaptação, falecimento e/ou tiveram procedimentos próprios nessa Promotoria de Justiça. Adoção de providências pelo Município de Rio das Antas. Ausência de prejuízo ao erário e/ou afronta aos princípios da Administração Pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001518-9

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: J.M.S.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Improbidade Administrativa. Apurar irregularidade no repasse dos valores referentes aos contratos firmados com as empresas Jacir Miguel Siqueira ME e D&F Transportes Calmon. Diligências levadas a efeito que identificam pagamento a menor que o delimitado pelo contrato formalizado após a licitação. Constatação de que a utilização dos serviços foi menor que a necessária, justificando o pagamento inferior ao pactuado Serviços devidamente prestados. Ausência de dano causado ao erário. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001710-3

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: A.L.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Improbidade Administrativa. Apurar suposta irregularidade no valor constante no Processo Licitatório Pregão 0001/2021, lançado pelo Município de Rio das Antas, para contratação de empresa para prestação de serviços de monitores em transporte escolar. Vedação contida na Lei Orgânica de parente afim até terceiro grau do vice-prefeito contratar com o Município. Divergência de entendimento. Diligências realizadas que não demonstraram ação direta e inequívoca para o fim de beneficiar a empresa. Processo Licitatório sem irregularidades. Comprovação da prestação dos serviços. Ausência de efetividade de outras medidas que possam ser adotadas para o fim de demonstrar dolo na conduta do agente. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 7/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000028-5

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/9/2025

Parte: Município de Rio das Antas.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar suposto desvio de função de diversos servidores no Município de Rio das Antas. As situações dos servidores foram regularizadas por meio de exoneração, aposentadoria, readaptação, falecimento e/ou tiveram procedimentos próprios nesta Promotoria de Justiça. Adoção de providências pelo Município de Rio das Antas. Ausência de prejuízo ao erário e/ou afronta aos princípios da Administração Pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003178-7

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Parte: Município de Calmon.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Apurar supostas irregularidades no Portal de Transparência do Município de Calmon. Recomendação expedida e acatada. Comprovada a publicação de todas as informações exigidas, consoante informação constante nos autos. Desnecessidade de adoção de outras providências. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007450-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/9/2025

Partes: Associação Luz da Vida, Maria Alcirene Batistoti Dellagnelo, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de Inquérito Civil afeto a moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007452-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 30/9/2025

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Camboriú, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de Inquérito Civil afeto a moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028114-9

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar (em caso anônimo) no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento de notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça a direito tutelado pelo Ministério Público. Suposta criação irregular de cargos comissionados para atuação na Secretaria de Administração do Município de Vargem/SC, com salários considerados elevados. Cargos com requisitos específicos decorrentes de reestruturação

administrativa promovida pela atual gestão. Ausência de elementos que demonstrem desproporcionalidade na remuneração.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00034422-9

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar (em caso anônimo) no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento de notícia de fato por ausência de lesão ou ameaça a direito tutelado pelo Ministério Público. Suposta irregularidade na contratação de médicos pelo Município de Campos Novos/SC, consistente na ausência de compensação por deslocamentos. Ausência de previsão legal para pagamento de despesas de deslocamento. Questão de natureza individual e contratual trabalhista, não configurando irregularidade administrativa. Ausência de violação aos princípios da moralidade e legalidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00340702-0 (SIG) E 5001549-69.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. M.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 7/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004215-1

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/10/2025

Parte: Ana Luiza Sartor.

Objeto: apurar eventual situação de agressão física e verbal em relação aos alunos do CEI Professora Gianna, em Ilhota, supostamente praticados pela professora Ana Luiza Sartor.

Membro do Ministério Público: Aline Boschi Moreira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053592-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 3/10/2025

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta morosidade em fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000863-8

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Partes: Município de José Boiteux e Júlio César Fusinato.

Conclusão: Meio Ambiente. Procedimento instaurado para apurar a problemática envolvendo alagamentos recorrentes na Rua 9 de Dezembro, Centro, Município de José Boiteux/SC. Diligências realizadas. Medidas adotadas pela municipalidade. Limpeza efetuada. Inocorrência de novas inundações. Ausência de elementos para propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001331-2

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/10/2025

Partes: Município de Ibirama e Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente.

Conclusão: Inquérito Civil. Meio Ambiente. Inconsistências encontradas na atuação do Departamento de Meio Ambiente de Ibirama, Órgão integrante do SISUMA, por ocasião do diagnóstico realizado pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente. Irregularidades sanadas pelo município. Ausência de justificativa para atuação ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053437-0

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/10/2025

Parte: Município de Içara/SC.

Objeto: apurar eventuais irregularidades na contratação de médicos temporários no Município de Içara/SC.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00053700-0

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 2/10/2025

Parte: Município de Balneário Rincão/SC.

Objeto: apurar a suposta doação irregular de bem público do Município de Balneário Rincão/SC.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00116584-8 (SIG) E 5002620-93.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valeria Bernardino dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itapema - R. 700, 270 - Várzea, 88220-000, Itapema - WhatsApp: (47) 99278-8930 - e-mail: itapema03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 26/5/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00365871-3 (SIG) E 5001318-37.2025.8.24.0575 (eproc)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmarino Cardoso Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 29/9/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00437118-7 (SIG) E 5005361-70.2025.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maycon Gomes Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

Data: 24/9/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00216740-9 (SIG) E 5002778-15.2025.8.24.0040 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maycon Gomes Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 29/9/2025

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00009396-2

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/10/2025

Partes: denunciante anônimo e Município de Maravilha.

Conclusão: Indeferimento de Notícia de Fato. Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades no Procedimento Licitatório n. 22/2025 (Dispensa de Licitação Emergencial) do Município de Maravilha/SC. Após análise da documentação requisitada, concluiu-se pela ausência de justa causa para a instauração de Inquérito Civil. Verificou-se que a contratação emergencial foi devidamente motivada para garantir a continuidade de serviço público essencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Não foram constatados indícios de direcionamento ou sobrepreço; ao contrário, a escolha da proposta de menor valor, após pesquisa de mercado, representou significativa economicidade aos cofres públicos. Diante da ausência de elementos que configurem ato de improbidade administrativa ou dano ao erário, promove-se o arquivamento do feito.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00348954-4 (SIG) E 5006660-93.2022.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Teresinha Zimmermann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 14/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00128960-4 (SIG) E 5002021-94.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evandro dos Santos Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 12/5/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004199-6

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/10/2025

Partes: Procon Navegantes e Koch Hipermercado S/A.

Objeto: apurar irregularidades consumeristas no estabelecimento Koch Hipermercado S/A, notadamente no que diz respeito à venda e exposição à venda de produtos com validade expirada.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001950-68.2025.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Roberto Vieira da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001952-38.2025.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deise Iara Zimmermann.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

Data: 3/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

APF n. 08.2025.00214673-6 (SIG) e 5002447-13.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcio José Gonçalves Eger.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00486891-1 (SIG) E 5004097-69.2022.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcilíea Bratfisch Inácio.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 21/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00121701-0 (SIG) E 5000882-80.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei Ferreira dos Anjos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

Data: 21/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00352169-1 (SIG) E 5003421-53.2024.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro da Silva Weiss.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 23/5/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00007633-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/10/2025

Partes: representante - P.G.B. da S.; representado - a apurar.

Objeto: apurar possível situação de risco de A.V.B. (DN 6/3/2016).

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2024.00573924-5 (sig) e 5003251-63.2024.8.24.0063 (eproc)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bianca Regina de Lima Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-

3274; E-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim/SC, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 24/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00003248-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/10/2025

Parte: Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: o procedimento administrativo foi instaurado para fiscalizar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação de Balneário Gaivota (Lei n. 859/2015), com vigência de 10 anos. Durante sua tramitação, foram adotadas medidas como o envio de recomendação ao Município. Com o fim da vigência do plano, o arquivamento do procedimento é adequado, sendo iniciada nova apuração para acompanhar o plano atualizado.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002186-7

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data do Instauração: 2/10/2025

Parte: Município de Sombrio.

Objeto: apurar suposto transporte irregular de adulto na frota de ônibus escolar em Sombrio.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002975-9

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data do Instauração: 1º/10/2025

Parte: Município de Sombrio/SC.

Objeto: apurar supostas irregularidades no atendimento da Rodoviária do Município de Sombrio.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2020.00001975-2

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Partes: Município de Tijucas e Eliel Ventura Ramos.

Conclusão: moralidade administrativa. Inquérito civil instaurado para investigar possível irregularidade na aquisição direta de passagens aéreas, entre 2017 e 2020, pelo Município de Tijucas. Possível fuga à realização de processo licitatório. Inabilidade e irregularidade procedimental e descuido na aplicação das normas preestabelecidas que regem a administração pública que não implica, no caso, abuso ou arbitrariedade na atuação pública capaz de ensejar a responsabilização civil por ato de improbidade administrativa. Regularização do procedimento com base na legislação de regência. Inviabilidade de realização de novas diligências ante o lapso temporal decorrido desde a ocorrência dos fatos. Dolo específico não comprovado. Ausência de providências a serem adotadas pelo Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lucas dos Santos Machado

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004193-5

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/10/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Município de Xanxerê.

Conclusão: Inquérito Civil desarmado para revisão de cláusula em ajustamento de conduta celebrado anteriormente, referente à fiscalização de repasse de valores decorrentes de contrato de cessão do serviço de transporte público urbano. Contrato de cessão rescindido, substituído por contrato emergencial de prestação do serviço público, que não prevê o pagamento de passagens. Perda de objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta anterior e, por conseguinte, da cláusula que se pretendia revisar. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002258-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/10/2025

Partes: Elaine Terezinha de Mello Guadagnin, Município de São Domingos.

Conclusão: arquivamento do presente Inquérito Civil instaurado para apurar possível irregularidade na Lei Complementar n. 81/2023, do Município de São Domingos/SC. Constatou-se que o Município acatou a Recomendação expedida por este Órgão Ministerial, encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 008/2025, que promoveu a revogação do inciso I do art. 16 e conferiu nova redação ao § 2º do art. 96, sanando as inconstitucionalidades apontadas. Verificou-se, ainda, a convocação e nomeação de Procurador Municipal efetivo, nos termos do Decreto n. 2.388/2025, e a reorganização administrativa por meio da Lei Complementar n. 84/2023. Diante da adoção das medidas, o arquivamento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004705-3

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/10/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Xanxerê.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para averiguar a adequação dos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Município de Xanxerê e providências em relação a M. G. F. M., atualmente internada no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina. Ausência de irregularidades. Inconveniência da transferência da paciente para outro serviço. Coleta de dados nos outros Municípios da Comarca (Bom Jesus e Faxinal dos Guedes), confirmando a existência de serviços para atendimento de demandas de saúde mental, inclusive de pessoas em situação de rua. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2025.00004207-3

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/10/2025

Parte: Lorenzon Administração e Incorporação Ltda.

Objeto: apurar possível burla à Lei de Parcelamento do Solo (Lei n. 6.766/1979) no processo de parcelamento do solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Parque das Torres II, relativo ao imóvel descrito na matrícula n. 40.801 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê.

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n. 09.2025.00007548-6

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/10/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e G. G. dos S.

Objeto: apurar as causas da infrequência escolar de G. G. dos S, nascido em 18 de janeiro de 2009, atualmente com 16 anos de idade.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2021.00137333-7 (SIG) E 5000888-54.2021.8.24.0081 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valtoir Moraes Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 305, 306, § 1º, inciso I, e 309, todos do Código de Trânsito Brasileiro, supostamente praticado por Valtoir Moraes Lopes. Decisão de arquivamento em relação aos s 305 e 309, ambos do Código Brasileiro de Trânsito, nos termos do artigo 107, IV, do Código Penal, pela extinção da punibilidade.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 25/9/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00147012-0 (SIG) E 5001113-82.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edina dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa, n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado a apurar a prática dos crimes tipificados no artigo 147, § 1º, do Código Penal, c/c artigo 5º, inciso III, c/c artigo 7º, inciso II, ambos da Lei n. 11.340/2006, e no artigo 24-A, caput, da Lei n. 11.340/2006, atribuídos a Valtoir Moraes Lopes. Decisão de arquivamento ante a inexistência de mínimos indícios da autoria e materialidade delitivas.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 1º/9/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00147012-0 (SIG) E 5001113-82.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valtoir Moraes Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado a apurar a prática dos crimes tipificados no artigo 147, § 1º, do Código Penal, c/c artigo 5º, inciso III, c/c artigo 7º, inciso II, ambos da Lei n. 11.340/2006, e no artigo 24-A, caput, da Lei n. 11.340/2006, atribuídos a Valtoir Moraes Lopes. Decisão de arquivamento ante a inexistência de mínimos indícios da autoria e materialidade delitivas.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 1º/9/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00435094-8 (SIG) E 5003233-98.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jesula Pierre Paul.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar o seu pedido de revisão à Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: e-mail xaxim02pj@mpsc.mp.br, Correspondência CEP (89825-000) Rua Rui Barbosa n. 385, Centro ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Xaxim, Rua Rui Barbosa n. 385, Centro.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento autuado para apurar a prática do delito descrito no art. 171, caput, do Código Penal, atribuído a Evens Lagredelle e a Marie Ange Mondesir. Decisão de arquivamento em relação a Marie Ange Mondesir, pois não há elementos suficientes para imputar a autoria delitiva a investigada.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00435094-8 (SIG) E 5003233-98.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marie Ange Mondesir.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento autuado para apurar a prática do delito descrito no art. 171, caput, do Código Penal, atribuído a Evens Lagredelle e a Marie Ange Mondesir. Decisão de arquivamento em relação a Marie Ange Mondesir, pois não há elementos suficientes para imputar a autoria delitiva à investigada.

Membro do Ministério Público: Roberta Seitenfuss

Data: 8/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00334431-3 (SIG) E 5000666-61.2024.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Aparecido Ventura.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00344363-3 (SIG) E 5001552-11.2024.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marciana Castelani, Ricardo Voigt Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 4/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00458668-1 (SIG) E 5002234-63.2024.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marciane Vieira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurraj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 14/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00458718-0 (SIG) E 5002235-48.2024.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jocimar Schad.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurraj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 5/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00090803-7 (SIG) E 5000381-82.2025.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jasmine Nunes, Sírío Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurraj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 2/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00197811-9 (SIG) E 5000792-28.2025.8.24.0104 (EPROC)

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wanilda Bublitz Mengarda.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ascurra - R. Benjamin Constant, 1097 - Centro, 89138-000, Ascurra - WhatsApp: (47) 99255-6414 - e-mail: ascurrapj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 27/5/2025

EXTRATODE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001233-5

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conversão: 4/10/2025

Partes: Vilmar Peixer e Município de Bom Retiro.

Objeto: apurar suposta utilização indevida de veículo pertencente ao Município de Bom Retiro por Vilmar Peixer, Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00210933-3 (SIG) E 5001054-63.2023.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arnaldo Domingos Tomazoni, Gisele Maria da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 16/5/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00076586-3 (SIG) E 5000418-63.2024.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Darlan Damasio Caetano, Juliana Medeiros Bressan Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail:

capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 21/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00137402-6 (SIG) E 5000747-75.2024.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gêssica de Souza Lima, Lucas Candido de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 14/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00064965-5 (SIG) E 5000355-38.2024.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiano Almindo Alves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro, 88745-000, Capivari de Baixo - WhatsApp: (48) 99114-5068 - e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 22/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00396241-9

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Erik Matheus Soares dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes que determinem materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 25/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00396241-9

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darcy Roque.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-5976, e-mail (HervalDoestePJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum Juiz Jovelino Savi - Rua Nereu Ramos, 891, Vila Militar, Herval d'Oeste/SC, 4º andar, sala 403 - CEP 89610-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de extorsão. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes que determinem materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 25/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00396241-9

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Flávio Roberto Fernandes Roque.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99200-5976, e-mail (HervalDoestePJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum Juiz Jovelino Savi - Rua Nereu Ramos, 891, Vila Militar, Herval d'Oeste/SC, 4º andar, sala 403 - CEP 89610-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Extorsão. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes que determinem materialidade e autoria.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 25/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004959-3

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: responsável Legal pela Construções Vitória Ltda., Sr. Pedro Antônio Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão arquivamento e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Irregularidades na execução do Convênio 1424/2012-9, referente ao projeto denominado Construção de Quadras Cobertas no Município de Imaruí/SC. Prescrição em relação a possíveis atos ímprobos. Busca por reparação de eventual dano decorrente de conduta dolosa. Embora tenha sido inicialmente verificado que o projeto não foi executado conforme a planilha orçamentária, o tempo decorrido desde a execução das obras compromete, de forma significativa, a possibilidade de aferição técnica do prejuízo, mesmo por meio de perícia. Igualmente dificultosa a comprovação de eventual omissão culposa ou dolosa por parte do engenheiro civil do Município, que em 2013 elaborou relatório de vistoria, ou da arquiteta do Estado, que em 2015 emitiu parecer técnico sobre as quadras, sem apontar qualquer irregularidade. O decurso do tempo comprometeu substancialmente a efetividade da apuração. Assim, embora a investigação tenha se revelado pertinente em sua origem, atualmente não subsistem elementos concretos que justifiquem seu

prosseguimento de forma eficaz, esvaziando-se, por consequência, sua utilidade prática e jurídica.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

Data: 6/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004959-3

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil. Irregularidades na execução do Convênio 1424/2012-9, referente ao projeto denominado Construção de Quadras Cobertas no Município de Imaruí/SC. Prescrição em relação a possíveis atos ímprobos. Busca por reparação de eventual dano decorrente de conduta dolosa. Embora tenha sido inicialmente verificado que o projeto não foi executado conforme a planilha orçamentária, o tempo decorrido desde a execução das obras compromete, de forma significativa, a possibilidade de aferição técnica do prejuízo, mesmo por meio de perícia. Igualmente dificultosa a comprovação de eventual omissão culposa ou dolosa por parte do engenheiro civil do Município, que em 2013 elaborou relatório de vistoria, ou da arquiteta do Estado, que em 2015 emitiu parecer técnico sobre as quadras, sem apontar qualquer irregularidade. O decurso do tempo comprometeu substancialmente a efetividade da apuração. Assim, embora a investigação tenha se revelado pertinente em sua origem, atualmente não subsistem elementos concretos que justifiquem seu prosseguimento de forma eficaz, esvaziando-se, por consequência, sua utilidade prática e jurídica.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00004299-0

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/10/2025

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar eventual irregularidade na Licitação n. 1/2020 do SAMAE de Imaruí, tendo em vista que o edital e o contrato previam o aluguel de caminhão-pipa com capacidade de 15 mil litros, enquanto o serviço teria sido supostamente prestado com caminhão de 10 mil litros. Realizada consulta ao CNPJ da empresa Leonardo Silva Borges ME, identificou-se o registro de 11 (onze) veículos e, dentre eles, os que ostentam as placas RYY2J48, RYT1G78, RXK7G90, RYL6C14 e SXS9C59 possuem capacidade de carga superior a 15 mil litros. O Município de Imaruí encaminhou fotografias que atestam a execução do serviço pelo veículo contratado. O caminhão que aparece nas imagens, de placa PRZ3D33, também era de propriedade da empresa Leonardo Silva Borges ME e possuía capacidade de carga superior a 15 mil litros. Após as diligências realizadas, não se encontrou qualquer elemento que confirmasse a existência de irregularidade na Licitação n. 1/2020 do SAMAE de Imaruí, tampouco que corroborasse a alegação de que o serviço foi prestado com veículo de capacidade inferior àquela contratada pela Administração. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00351015-4, AUTOS N. 5001150-09.2025.8.24.0519

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jair Sutil.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 155 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos hábeis para a deflagração da competente ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentose-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 6/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00359549-9 - AUTOS N. 5000830-14.2025.8.24.0242

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: O. de A. R.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime previsto no artigo 147, § 1º, do Código Penal c/c a Lei 11.340/2006. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos hábeis para a deflagração da competente ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 6/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00047254-4

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 7/10/2025

Partes: Everton Roberto Bohn e Município de Itá/SC.

Objeto: apurar eventual irregularidade na concessão de espaço para embarcações no ponto turístico das Torres, pela Prefeitura de Itá.

Conclusão: Indeferimento de Notícia de Fato. Ausência de ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Fiscalização de obra irregular pela municipalidade. Exercício do poder de polícia. Atuação do Município de Itá/SC. Acompanhamento e irregularidades acompanhadas e fiscalizadas pelo Município de Itá no exercício do poder de polícia. Arquivamento da Notícia de Fato é medida impositiva.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2025.00163583-9 (SIG) e n. 5000821-03.2025.8.24.0032 (Eproc)

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Wanderlei Pospor.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 24/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2025.00163583-9 (SIG) e n. 5000821-03.2025.8.24.0032 (Eproc)

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Wanderlei Pospor.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain
Data: 24/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2025.00199858-1 (SIG) e n. 5000985-65.2025.8.24.0032 (Eproc)

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tânia José Izing Fiamoncini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 12/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2025.00200016-4 (SIG) e n. 5000986-50.2025.8.24.0032 (Eproc)

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aristeu Bueno Veiga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2025.00203481-0 (SIG) e n. 5001001-19.2025.8.24.0032 (Eproc)

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valentim Donisete Buscoski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 14/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL n. 08.2025.00141606-0 (SIG) e n. 500180-71.2025.8.24.0175 (Eproc)

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdinéia Cristovão da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Taline Baltazar Borges

Data: 14/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO n. 08.2025.00141606-0 (SIG) e n. 500180-71.2025.8.24.0175 (Eproc)

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdinéia Cristovão da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Taline Baltazar Borges

Data: 14/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00190229-4

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marciane Pereira de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (QuilomboPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo-SC - CEP 89850-000 Telefone: (49) 3346-1301, E-mail: QuilomboPJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos arts. 129, caput e § 13, do Código Penal, e art. 21 da Lei de Contravenções Penais, c/c o art. 226, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de Arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00388643-6

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alana Sanagiotto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (QuilomboPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo-SC - CEP 89850-000 Telefone: (49) 3346-1301, E-mail: QuilomboPJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos arts. 129, caput e § 13, do Código Penal, e art. 21 da Lei de Contravenções Penais, c/c o art. 226, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o

fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 7/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00419219-4 (SIG) E 5002734-73.2021.8.24.0189 (Eproc)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francinete Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 15/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00310870-4 (SIG) e 5002535-17.2022.8.24.0189 (Eproc)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Agatha de Souza Figueredo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 25/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00310870-4 (SIG) e 5002535-17.2022.8.24.0189 (Eproc)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gutierre Felisberto de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 25/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00014775-0 (SIG) e 5000521-89.2024.8.24.0189 (Eproc)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucia Garcia Olalla.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00239339-6 (SIG) E 5002047-91.2024.8.24.0189 (Eproc)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Antônio Mrotskoski Marcos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00239339-6 (SIG) E 5002047-91.2024.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Julia Gabriele da Silva Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00239339-6 (SIG) e 5002047-91.2024.8.24.0189 (Eproc)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Orlando Colares Coelho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

Data: 28/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00356767-7 (SIG) E 5002755-44.2024.8.24.0189 (EPROC)

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isamara Piasseski Gonçalves Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gustavo Mereles Ruiz Diaz

Data: 14/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00233422-0 (SIG) E 5001616-38.2024.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Fernando Cardoso Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Policial. Uso de documento falso (art. 304 do Código Penal) e fraude processual (art. 347 do Código Penal). Inexistência de crime. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

Data: 28/9/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO N. 043/2025/MP

Resumo do Contrato n. 043/2025/MP (Processo Executório n. 2025/026117), o qual vincula-se ao edital de Pregão Eletrônico n. 017/2025/MP, à Ata de Registro de Preços n. 022/2025/MP (Processo n. 2025/011082) e às Autorizações de Despesas (ADAs) n. 004/2025/MP e n. 005/2025/MP, que celebram este Órgão e a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Cláusula Primeira/Do Objeto: Contratação de serviços de monitoramento eletrônico de sistemas de segurança, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em imóveis diversos utilizados pelo MPSC na Região Norte, Oeste, Planalto, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.266,76 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, em que o valor mensal representa R\$ 1.022,23 (mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos), conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira.

Vigésima Primeira/Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados do dia 6-10-2025 até o dia 5-10-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 30 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2025/MP E DO CONTRATO N. 039/2025/MP

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Presencial n. 022/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/014948) e do Contrato n. 039/2025/MP. **Objeto:** Contratação de serviços de climatização, com fornecimento de equipamentos e materiais, bem como instalação de aparelhos de ar-condicionado, para os imóveis ocupados pelo MPSC na Região OESTE do estado de Santa Catarina, conforme especificações e exigências constantes no Anexo III, que trata do Objeto do Contrato. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: MD Controle de Pragas Ltda. - Contrato n. 039/2025/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:**

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, conforme o Anexo III do contrato e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira. Parágrafo único:

Fica estabelecido o percentual de desconto de 1% (um por cento) sobre os serviços do item 1 do presente contrato. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, contados de 6-10-2025 até o dia 5-10-2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 013/2024/MP: ADA 73** conforme a **Autorização de Serviço n. 2439/2025/MP (Processo n. 2025/031942)**, para contratação de 200,00m³ de serviço de mudança, com caminhão, 251 a 500km, ao valor total de R\$ 38.700,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 013/2024/MP: ADA 74** conforme a **Autorização de Serviço n. 2442/2025/MP (Processo n. 2025/032148)**, para contratação de 12,00m³ de serviço de mudança, com caminhão, 251 a 500km, ao valor total de R\$ 2.322,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2023/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2023/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 046/2023/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Jaison Cleber Silveira. **ARP 046/2023/MP: ADA 5**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2443/2025/MP (Processo n. 2025/032196)**, para o fornecimento de 600 unidades de lâmpada tipo bulbo LED, ao valor de R\$ 5,08 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa HB Sul Comercio de Alimentos Ltda. **ARP 027/2024/MP: ADA 2**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 2433/2025/MP (Processo n. 2025/023948)**, para a aquisição de 1.000 pacotes de saco plástico para lixo, capacidade de 15 litros, ao valor de R\$ 9,99 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa

Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 106**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2438/2025/MP (Processo n. 2025/031741)**, para o fornecimento de 70 coffee breaks e 35 saladas de frutas, para a Reunião Prefeitos e Corregedoria do CNMP, no dia 22/10/2025, ao valor total de R\$ 1.563,10. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 105**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2436/2025/MP (Processo n. 2025/031739)**, para o fornecimento de 70 coffee breaks e 35 saladas de frutas, para a Correição Ordinária da Corregedoria do CNMP, no dia 21/10/2025, ao valor total de R\$ 1.563,10. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Florianópolis, 7 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025 à Ata de Registro de Preços n. 025/2024/MP (Processo n. 2024/019894) que celebram este Órgão e Signumweb Comunicação Inclusiva Ltda., que tem por objeto o registro de preços para futuras contratações de serviços de intérprete de Libras para vídeos institucionais, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n. 038/2024/MP. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica estabelecida, entre as partes, a alteração do prazo para pagamento devido à CONTRATADA, conforme previsto no Subitem 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 038/2024/MP, passando de 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do Item 22 do referido edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na ata de registro de preços originária fica prorrogado de 25-11-2025 até 24-11-2026. **Terceira/Do Quantitativo e Preço:** Fica renovado o quantitativo originário e mantido o valor inicialmente pactuado. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, para a Cláusula Primeira, e a partir de 25-11-2025 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data de assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais condições da ata de registro de preços continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 021/2024.D (CONTRATO N. 045/2024/MP)

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 045/2024/MP (Processo n. 2024/001237) que celebram este Órgão e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 21/2024.D (Contrato n. 045/2024/MP) pelo prazo de 12 (doze) meses e incluir ao Contrato n. 021/2024.D (Contrato n. 045/2024/MP) o Acordo de Níveis de Segurança, anexo a este Termo Aditivo. **Segunda/Da Prorrogação:** O prazo a que se refere a Cláusula Segunda do Termo de Contrato n. 21/2024.D (Contrato n. 045/2024/MP) fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência inicial em 30-9-2025 e término em 29-9-2026. **Terceira/Dos Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes da execução do presente aditivo contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 04001, Subação 14087 (Coordenação e Supor-te dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), Fonte 1.500.100, Natureza da Despesa Orçamentária 3.3.90.40.57 (Serviços de Processamento de Dados). **Parágrafo único** - Ultrapassando o exercício financeiro, as despesas correrão por conta da dotação correspondente no exercício subsequente. **Quarta/ Do Valor da Prorrogação:** Fica concedido o reajustamento dos preços, consoante prevê a Cláusula Décima Quarta do Contrato, considerando o aniversário da proposta comercial n. 86/2024 em 8-4-2024 e a variação do índice ICTI no percentual de 6,54%. **Parágrafo único** - O valor total desta prorrogação é de R\$ 21.558,72 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondendo aos valores a seguir discriminado:

Pacote	Capacidade	Preço
1	3.000 consultas/mês	R\$ 1.796,56

Quinta/ Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e que não foram modificadas, de modo expresse, por este Instrumento.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 028/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 028/2025/MP (Processo n. 2024/020909), firmado entre este Órgão e Visão Consultoria Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Décima Primeira:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do contrato original, que trata 'Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes', § 1º, XIV, para prorrogar o prazo para a realização das adequações necessárias para a ocupação do imóvel, passando a constar a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira Dos Direitos e Das Responsabilidades das Partes [...] XIV - O locador será responsável pela realização das adequações necessárias para a ocupação do imóvel no **prazo de 120 (cento e vinte) dias** consecutivos a partir do início da vigência do contrato, conforme layout e especificações constantes no Anexo III desse instrumento. **Segunda/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 2 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 033/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 033/2025/MP (Processo n. 2025/000665), firmado entre este Órgão e a Locadora Parc Incorporadora Ltda., neste ato representada por Carine Kaiser Wolfart. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Décima Primeira:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira, que tratada 'Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes' do Contrato n. 033/2025/MP, §§ 1º e 2º, para retificar a numeração dos incisos, passando a constar a seguinte redação: [...] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES [...] **XVI - A LOCADORA** será responsável pela entrega da documentação necessária a ocupação do imóvel, qual seja, certidão de Habite-se da Prefeitura, Laudo atualizado do Corpo de Bombeiros e Certidão de Inteiro teor do imóvel com a averbação da construção, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de início de vigência do presente contrato; **XVII -** Impossibilitado de cumprir os prazos previstos nos incisos **XV e XVI**, a LOCADORA deverá protocolar o pedido de prorrogação antes da data limite para entrega, junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura pelo e-mail coeng@mpsc.mp.br, com justificativa plausível quanto à necessidade de prorrogação; documentação comprobatória; e indicação de novo prazo a ser cumprido. O pedido de prorrogação de prazo será analisado pelo LOCATÁRIO, com base na documentação acostada e no interesse público envolvido. **XVIII - A LOCADORA** não poderá exigir do LOCATÁRIO indenização, desfazimento ou remoção das benfeitorias realizadas durante a vigência do contrato de locação, sendo que qualquer benfeitoria a ser feita no imóvel que envolva estrutura dependerá de consulta e autorização prévias; **XIX -** Responder as notificações do LOCATÁRIO acerca de pedidos de reparações e autorizações de benfeitorias do imóvel locado no prazo de 5 (cinco) dias úteis; **XX - A LOCADORA** se obriga, quando notificado por escrito, conforme prazo a ser acordado com o LOCATÁRIO, a executar os reparos necessários à conservação do imóvel ora locado, exceto quando os danos forem causados por mau uso do LOCATÁRIO; **XXI -** Quando a LOCADORA não cumprir o determinado no inciso **XX** do § 1º desta cláusula, fica obrigado a indenizar ao LOCATÁRIO todas as benfeitorias úteis e necessárias por este realizadas, sob pena do exercício do direito de retenção, nos termos do art. 35 da Lei 8.245/91. § 2º São obrigações do **LOCATÁRIO:** I - Após a conclusão das benfeitorias realizadas a encargo da **LOCADORA** e entrega da certidão do Habite-se previstas nos incisos **XV e XVI**, § 1º desta Cláusula, o **LOCATÁRIO**, através da sua Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, irá realizar vistoria no imóvel a fim de verificar se as benfeitorias foram realizadas conforme previso nesse contrato; [...]. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Décima Primeira:** Fica alterada a Cláusula Décima Primeira, que tratada 'Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes' do Contrato n. 033/2025/MP, § 1º, inc. XVI, para alterar o prazo de entrega da documentação necessária para ocupação do imóvel, passando a constar a seguinte redação: [...] CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES [...] **XVI - A LOCADORA** será responsável pela entrega da documentação necessária a ocupação do imóvel, qual seja, certidão de Habite-se da Prefeitura, Laudo atualizado do Corpo de Bombeiros e Certidão de Inteiro teor do imóvel com a averbação da construção, no prazo de **135 (cento e trinta e cinco) dias** consecutivos, contados da data de início de vigência do presente contrato; [...]. **Terceira/ Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 3-7-2025, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n.

14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 038/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 038/2021/MP (Processo n. 2021/022265) que celebram este Órgão e Orsegups - Segurança e Vigilância Ltda. **Cláusula Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para alteração do prazo de pagamento, conforme acordado entre as partes, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 6010-0 **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original fica prorrogado de **30-11-2025 a 29-11-2026**. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 1.439,28 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), em que o valor total mensal representa R\$ 119,94 (cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Quarta/ Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura, para a cláusula primeira, e a partir de 30-11-2025 para as demais, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 1 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 074/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 074/2022/MP (Processo n. 2022/020647), firmado entre este Órgão e Orsegups Segurança e Vigilância Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original fica prorrogado de **1º-11-2025 a 31-10-2026**. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica R\$ 998,40 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em que o valor total mensal representa R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos), conforme Anexo III - Objeto do Contrato do contrato original. **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 1º-11-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 5 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 075/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 075/2022/MP (Processo n. 2022/020631), firmado entre este Órgão e Khronos Segurança Privada Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22-9-2023 e 21-9-2024, cujo percentual reajustado foi de 4,441101%, conforme o IGP-M. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 66,23 (sessenta e seis reais e vinte e três centavos), passou para R\$ 69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos). **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do contrato original fica prorrogado de **1º-11-2025 a 31-10-2026**. **Terceira/Do Preço:** O valor global implica R\$ 830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos) para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda deste aditivo, em que o valor mensal representa R\$ 69,17 (sessenta e nove reais e dezessete centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e Anexo III do contrato originário. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 22-9-2024 para a Cláusula Primeira; e a partir de 1º-11-2025 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 5 de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025/MP AO CONTRATO N. 006/2020/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/MP ao Contrato n. 006/2020/MP (Processo n. 2020/000877), firmado entre este Órgão e **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC**. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Preâmbulo:** Fica alterado o preâmbulo do contrato original, para substituição do representante da Contratada, passando a constar a seguinte redação: "[...] **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 83.043.745/0001-65, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Gustavo Madeira da Silveira, e por seu Diretor de Tecnologia da Informação, Cristina Orthmann da Silva, doravante denominada **CONTRATADA**[...]". **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado, de forma excepcional, de 1º-10-2025 a 31-3-2026. **Parágrafo único.** Fica acordado que o reajuste, referente ao período aquisitivo de 21-1-2025 a 20-1-2026, já previsto em contrato, será formalizado posteriormente por meio de Apostilamento ao referido contrato, em conformidade com as disposições contatuais originais. **Terça/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 491.636,64 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para os serviços previstos no Anexo III do contrato originário, sendo de R\$ 416.423,52 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) o valor global para o item 1, R\$ 31.873,32 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) o valor global para o item 2 e R\$ 43.339,80 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) o valor estimado para o item 3, conforme valores mensais previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
1	Hospedagem de rack em sala exclusiva de datacenter	8 racks	R\$ 8.675,49	R\$ 69.403,92
2	Circuito de comunicação	1 circuito	R\$ 5.312,22	R\$ 5.312,22
3	Excedente de consumo de energia elétrica	7 pacotes de 500 Watts	R\$ 1.031,90	R\$ 7.223,30

Quarta/Da Eficácia e Da Publicação: Este aditivo terá vigência a partir de 1º-10-2025, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas Florianópolis, 5 de outubro de 2025

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025/MP AO CONTRATO N. 023/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/MP ao Contrato n. 023/2024/MP (Processo n. 2024/014342), firmado entre este Órgão e Khronos Segurança Privada Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do **Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8**, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Revisão:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço' do contrato original, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão' do contrato original. Em decorrência da presente alteração, o valor mensal do contrato passa de R\$ 247,98 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 162,23 (cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de **1º-11-2025** até **15-7-2026**. **Quarta/Do Preço:** O valor global implica R\$ 1.376,34 (mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira deste aditivo, em que o valor mensal representa R\$ 162,23 (cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e Anexo III do contrato originário. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura, para a cláusula primeira, e a partir de 1º-11-2025 para as demais, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 1º de outubro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2025/MP AO CONTRATO N. 091/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2025/MP ao Contrato n. 091/2022/MP (Processo n. 2022/020419), firmado entre este Órgão e Selbetti Tecnologia S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Correção do Termo Aditivo n. 001/2025/MP:** Ficam alteradas do Termo Aditivo n. 001/2025/MP, a Cláusula Segunda, que trata 'Do Acréscimo', especificamente quanto ao percentual acrescido e os valores dele decorrentes; e a Cláusula Terceira, que trata 'Da Eficácia e da Publicação', quanto ao ano de vigência daquele instrumento, passando a constar as seguintes redações: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, bem como o Anexo III do Objeto do Contrato, para acrescer **4,594591%** ao valor anual inicial atualizado do instrumento contratual, que resulta em **R\$ 83.902,08 (oitenta e três mil, novecentos e dois reais e oito centavos)** anuais, passando o valor global anual do contrato de **R\$ 1.826.105,52 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, para R\$ 1.910.007,60 (um milhão, novecentos e dez mil, sete reais e sessenta centavos), em que o valor mensal do contrato passa de R\$ 152.175,46 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 159.167,30 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), relativos à adição das seguintes unidades: [...] **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO:** Este aditivo terá vigência a partir de 28-11-2024 para a Cláusula Primeira e a partir da assinatura para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93." **Segunda/Do Acréscimo:** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, bem como o Anexo III do Objeto do Contrato, para acrescer 1,891892% ao valor anual inicial atualizado, que resulta em R\$ 34.547,94 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) anuais, passando o valor global anual do contrato de R\$ 1.910.007,60 (um milhão, novecentos e dez mil sete reais e sessenta centavos) para R\$ 1.944.555,48 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em que o valor mensal do contrato passa de R\$ 159.167,30 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), para R\$ 162.046,30 (cento e sessenta e dois mil quarenta e seis reais e trinta centavos), relativos à adição das seguintes unidades: Item 1: 5 (cinco) unidades de páginas A4 Color/Impressora A4 Colorida Ricoh SP C352dn. Item 2: 5 (cinco) unidades de páginas A4 Color/Impressora A4 Colorida Ricoh SP C352dn. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 10-3-2025 para a Cláusula Primeira e a partir da assinatura para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 003/2025/FERMP AO CONTRATO N. 010/2023/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 003/2025/FERMP ao Contrato n. 010/2023/FERMP (Processo n. 2023/002842), firmado entre este Órgão e MVK Engenharia e Construções Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Prazo de Vigência - Prorrogação:** Fica alterada a redação da Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', para prorrogar o prazo de vigência conforme a seguinte redação: "**I - Da Vigência:** a) O prazo de vigência será de 751 (setecentos e cinquenta e um) dias corridos contados do dia 10-10-2023 até 29-10-2025. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 29 de setembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 095/2025/MP

Resumo do Termo de Cooperação Técnica n. 095/2025/MP (Processo n. 2025/015678), entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED/SC. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços pelos órgãos envolvidos visando implementar ações e procedimentos integrados de modo a fomentar a atuação preventiva no enfrentamento a violências e ao abuso ou exploração sexual infantojuvenil, observando-se aspectos técnicos e éticos, mediante a qualificação e o fortalecimento da rede de atendimento à infância e adolescência no enfrentamento das situações de violência em consonância com as diretrizes da Lei n. 13.431/2017 - Lei da escuta protegida, e do Decreto Federal n. 9.603/2018 que a regulamenta, bem como mediante a

realização de campanha e a disponibilização de material educativo sobre violência sexual voltado ao público adolescente. **Cláusula Nona/Da Vigência:** O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 3-10-2025**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse das partes, mediante celebração de aditivo. Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Acordo será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando seu objeto não for concluído no período firmado.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA